



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.548, de 20 fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o requerimento n.º 559/2024, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, nomeada pela Portaria n.º 3.464/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 15 (**quinze**) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, o prazo disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 3.489, de 17 de janeiro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

1